

REQUERIMENTO Nº , DE 2016 – MPV 746/2016

Requeiro nos termos do art. 58, da Constituição Federal do Brasil e do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão Mista da Medida Provisória nº 746, de 2016 para debater a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Considerando a motivação da audiência, recomendo a presença dos seguintes convidados:

1. sr. **Marcos Magalhães**, Presidente do Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE;
2. **Simon Schwartzman**, Pesquisador do Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade no Rio de Janeiro;
3. **Claudio de Moura Castro**, Presidente do Conselho Consultivo da Faculdade Pitágoras;
4. **Ana Inoue - Fundação Itau-BBA**, Consultora do Itaú-BBA para projetos de educação;
5. **Fred Amancio - Seduc Pernambuco**; Secretário de Educação de Pernambuco;
6. **David Saad - Instituto Natura**; Diretor-presidente do Instituto Natura;
7. **Eduardo Dechamps** - Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED, e secretário e Educação de Santa Catarina.



SF/16045.46566-00

Página: 1/3 25/10/2016 10:46:59

3d7fb2523764b163bdac340f5706ae4b3ddf63b1



JUSTIFICATIVA

Com o intuito de bem instruir a Medida Provisória nº 746, de 2016, é imprescindível promovermos um amplo e plural debate no Parlamento brasileiro. Isso porque trata-se de uma proposição que promove a esperada e necessária reforma do ensino médio, última etapa da educação básica, por meio da criação da Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

A MPV, em seu texto inicial, amplia a carga horária mínima anual do ensino médio, progressivamente, para 1.400 horas, determina que o ensino de língua portuguesa e matemática será obrigatório nos três anos do ensino médio, restringe a obrigatoriedade do ensino da arte e da educação física à educação infantil e ao ensino fundamental, tornando as facultativas no ensino médio.

Torna obrigatório o ensino da língua inglesa a partir do sexto ano do ensino fundamental e nos currículos do ensino médio, facultando neste, o oferecimento de outros idiomas, preferencialmente o espanhol. Permite também que conteúdos cursados no ensino médio sejam aproveitados no ensino superior. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC e por itinerários formativos específicos definidos em cada sistema de ensino e com ênfase nas áreas de linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e formação técnica e profissional. Dá autonomia aos sistemas de ensino para definir a organização das áreas de conhecimento, as competências, habilidades e expectativas de aprendizagem definidas na BNCC.

A proposição, por mais meritória, bem intencionada e tempestiva, ainda carece de diálogo e consistência para auxiliar na formação



SF/16045.46566-00

Página: 2/3 25/10/2016 10:46:59

3d7fb2523764b163bdac340f5706ae4b3ddf63b1



do convencimento dos parlamentares. Pelas razões aqui expostas, e pela importância desse debate, peço apoio dos Srs e Sras senadores para aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senador **Ricardo Ferraço**



SF/16045.46566-00

Página: 3/3 25/10/2016 10:46:59

3d7fb2523764b163bdac340f5706ae4b3ddf63b1

